



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI N.º 336/2004

SÚMULA: INSTITUI CIDADANIA VOLUNTÁRIA.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Título de Cidadão(a) Voluntário(a) do Município de Céu Azul, às lideranças que prestam serviço de forma não remunerada nas Entidades de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 1º de abril de 2004.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 2-4-04
PÁGINA: 32